



Prefeitura Municipal de Sandovalina

CNPJ 44.872.778/0001-66

Estado de São Paulo

513

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2009. De 03 de Setembro de 2009.

"Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão junto a Estrutura Administrativa que especifica e dá outras providências."

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sandovalina - Lei Complementar nº 018/2009 de 10 de Março de 2009 o cargo de provimento em comissão abaixo descrito:

Qtde	Descrição do Cargo	Ref.
02	Diretor Técnico da Unidade da Saúde da Família - ESF	23

Art. 2º - Será designado um (01) diretor técnico para cada **Unidade de Saúde da Família (USF)** referente ao programa da Estratégia da Saúde da Família, com as atribuições constantes do anexo I, sendo que, deverá obrigatoriamente atuar como consultante por no mínimo 08 horas diárias.

Art. 3º - O salário do referido servidor será pago obrigatoriamente com recursos proveniente do repasse do ESF (Estratégia da Saúde da Família - Governo Federal), podendo, em qualquer caso, ser complementado ou pago integralmente com recursos próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A nomeação se dará em cumprimento ao convênio do Programa Estratégia da Saúde da Família, atendendo ao dispõe a Portaria 648/06 editada pelo Ministério de Estado da Saúde, ficando o referido cargo vinculado ao mencionado programa.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

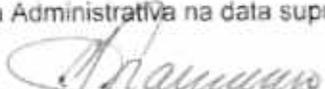
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 03 de Setembro de 2009

MARCOS ROBERTO SANFELICI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.


Rosinei Rocha Araújo Ribeiro
Assistente Administrativo

Prefeitura de
Sandovalina
Sandovalina - SP



ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO COMISSIONADO

CARGO:-	DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
NATUREZA:-	Técnico.
GRAU DE RESPONSABILIDADE:-	Total, pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza, detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais; primordial com relação à vida dos pacientes.
COMPLEXIDADE DO CARGO:-	Planeja suas atividades da USF (Unidade da Saúde da Família); executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem discernimento para tomada de decisões, dirige e supervisiona equipes de trabalho.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-	Curso superior completo, com especialização e Clínica Geral e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.
PECULIARIDADES DO CARGO:-	Dirigir os trabalhos da Unidade de Saúde da Família (USF) a que estiver vinculado. Determinar aos membros de sua equipe, os serviços a serem executados, regulamentando-os em conjunto com a enfermeira, em especial as visitas domiciliares; cumprir integralmente o que determina o Anexo I, incisos I a VII das Atribuições Específicas do médico, constante da Portaria 648/06 de 28/03/2006 editada pelo Ministro do Estado da Saúde; cumprir outras funções correlatas do cargo, atendendo ainda as determinações feitas pelo Prefeito Municipal.

Sandovalina, 03 de Setembro de 2009.

MARCOS ROBERTO SANFELICI
Prefeito Municipal.



LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2009.
De 03 de Setembro de 2009.

"Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão junto a Estrutura Administrativa que especifica e dá outras providências."

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sandovalina - Lei Complementar nº 018/2009 de 10 de Março de 2009 o cargo de provimento em comissão abaixo descrito:

Qtde	Descrição do Cargo	Ref.
02	Diretor Técnico da Unidade da Saúde da Família - ESF	23

Art. 2.º - Será designado um (01) diretor técnico para cada **Unidade de Saúde da Família (USF)** referente ao programa da Estratégia da Saúde da Família, com as atribuições constantes do anexo I, sendo que, deverá obrigatoriamente atuar como consultante por no mínimo 08 horas diárias.

Art. 3.º - O salário do referido servidor será pago obrigatoriamente com recursos proveniente do repasse do ESF (Estratégia da Saúde da Família - Governo Federal), podendo, em qualquer caso, ser complementado ou pago integralmente com recursos próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - A nomeação se dará em cumprimento ao convênio do Programa Estratégia da Saúde da Família, atendendo ao dispõe a Portaria 648/06 editada pelo Ministério de Estado da Saúde, ficando o referido cargo vinculado ao mencionado programa.

Art. 5.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sandovalina, 03 de Setembro de 2009.

MARCOS ROBERTO SANFELICI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araújo Ribeiro
Assistente Administrativo



ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO COMISSIONADO

CARGO:-	DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
NATUREZA:-	Técnico.
GRAU DE RESPONSABILIDADE:-	Total, pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza, detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais; primordial com relação à vida dos pacientes.
COMPLEXIDADE DO CARGO:-	Planeja suas atividades da USF (Unidade da Saúde da Família); executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem discernimento para tomada de decisões, dirige e supervisiona equipes de trabalho.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-	Curso superior completo, com especialização e Clínica Geral e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
PECULIARIDADES DO CARGO:-	Dirigir os trabalhos da Unidade de Saúde da Família (USF) a que estiver vinculado; Determinar aos membros de sua equipe, os serviços a serem executados, regulamentando-os em conjunto com a enfermeira, em especial as visitas domiciliares; cumprir integralmente o que determina o Anexo I, incisos I a VII das Atribuições Específicas do médico, constante da Portaria 648/06 de 28/03/2006 editada pelo Ministro do Estado da Saúde; cumprir outras funções correlatas do cargo, atendendo ainda as determinações feitas pelo Prefeito Municipal.

Sandovalina, 03 de Setembro de 2009.


MARCOS ROBERTO SANFELICI
Prefeito Municipal.



JORNAL OESTE NOTÍCIAS – Pág. 11 Sexta-feira, 04 de Setembro de 2009. EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.872.778/0001-66

e-mail: pm@sandovalina.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2009.

De 03 de Setembro de 2009.

"Dispõe sobre criação de cargos de provimento em comissão junto a Estrutura Administrativa que especifica e dá outras providências."

MARCOS ROBERTO SANFELICI, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sandovalina - Lei Complementar nº 016/2009 de 10 de Março de 2009 o cargo de provimento em comissão abaixo descrito:

Ordem	Descrição do Cargo	Ret.
02	Diretor Técnico da Unidade da Saúde da Família - ESF	23

Art. 2.º - Será designado um (01) diretor técnico para cada Unidade de Saúde da Família (USF) referente ao programa da Estratégia da Saúde da Família, com as atribuições constantes do anexo I, sendo que, deverá obrigatoriamente atuar como consultante por no mínimo 08 horas diárias.

Art. 3.º - O salário do referido servidor será pago obrigatoriamente com recursos proveniente do repasse do ESF (Estratégia da Saúde da Família - Governo Federal), podendo, em qualquer caso, ser complementado ou pago integralmente com recursos próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º - A nomeação se dará em cumprimento ao convênio do Programa Estratégia da Saúde da Família, atendendo ao dispõe a Portaria 648/06 editada pelo Ministério de Estado da Saúde, ficando o referido cargo vinculado ao mencionado programa.

Art. 5.º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sandovalina, 03 de Setembro de 2009.

MARCOS ROBERTO SANFELICI

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Rosinei Rocha Araújo Ribeiro

Assistente Administrativo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO COMISSIONADO

CARGO:- DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA

NATUREZA:- Técnico.

GRAU DE RESPONSABILIDADE:- Total, pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza, detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais; primordial com relação à vida dos pacientes.

COMPLEXIDADE DO CARGO:- Planeja suas atividades da USF (Unidade da Saúde da Família); executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem discernimento para tomada de decisões, dirige e supervisiona equipes de trabalho.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:- Curso superior completo, com especialização e Clínica Geral e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

PECULIARIDADES DO CARGO:- Dirigir os trabalhos da Unidade de Saúde da Família (USF) a que estiver vinculado; Determinar aos membros de sua equipe, os serviços a serem executados, regulamentando-os em conjunto com a enfermeira, em especial as visitas domiciliares; cumprir integralmente o que determina o Anexo I, incisos I a VII das Atribuições Específicas do médico, constante da Portaria 648/06 de 26/03/2006 editada pelo Ministro do Estado da Saúde; cumprir outras funções correlatas do cargo, atendendo ainda as determinações feitas pelo Prefeito Municipal.
Sandovalina, 03 de Setembro de 2009.



AUTÓGRAFO Nº 1057/2009 **De 02 de Setembro de 2009.**

Dispõe Sobre:- “Criação de cargos de provimento em comissão junto a Estrutura Administrativa que especifica e dá outras providências.”

“A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA, COMARCA DE PIRAPOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE AUTÓGRAFO”.

Art. 1.º - Fica criado junto a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sandovalina - Lei Complementar nº 018/2009 de 10 de Março de 2009 o cargo de provimento em comissão abaixo descrito:

Qtde	Descrição do Cargo	Ref.
02	Diretor Técnico da Unidade da Saúde da Família - ESF	23

Art. 2º - Será designado um (01) diretor técnico para cada **Unidade de Saúde da Família (USF)** referente ao programa da Estratégia da Saúde da Família, com as atribuições constantes do anexo I, sendo que, deverá obrigatoriamente atuar como consultante por no mínimo 08 horas diárias.

Art. 3º - O salário do referido servidor será pago obrigatoriamente com recursos proveniente do repasse do ESF (Estratégia da Saúde da Família – Governo Federal), podendo, em qualquer caso, ser complementado ou pago integralmente com recursos próprios da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - A nomeação se dará em cumprimento ao convênio do Programa Estratégia da Saúde da Família, atendendo ao dispõe a Portaria 648/06 editada pelo Ministério de Estado da Saúde, ficando o referido cargo vinculado ao mencionado programa.



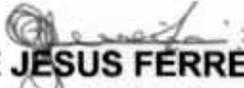
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sandovalina, 02 de Setembro de 2009.


CLAUDOMIRO FERNANDES DA SILVA
Presidente


GILMAR DE JESUS FERREIRA
Diretor Administrativo

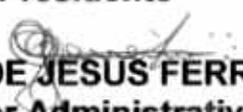


ANEXO I **DESCRIÇÃO DO CARGO COMISSIONADO**

CARGO:-	DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
NATUREZA:-	Técnico.
GRAU DE RESPONSABILIDADE:-	Total, pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza, detém informações confidenciais relativas aos pacientes, cuja divulgação pode causar danos morais; primordial com relação à vida dos pacientes.
COMPLEXIDADE DO CARGO:-	Planeja suas atividades da USF (Unidade da Saúde da Família); executa tarefas de natureza complexa e especializada, que exigem discernimento para tomada de decisões, dirige e supervisiona equipes de trabalho.
REQUISITOS PARA INVESTIDURA:-	Curso superior completo, com especialização e Clínica Geral e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
PECULIARIDADES DO CARGO:-	Dirigir os trabalhos da Unidade de Saúde da Família (USF) a que estiver vinculado; Determinar aos membros de sua equipe, os serviços a serem executados, regulamentando-os em conjunto com a enfermeira, em especial as visitas domiciliares; cumprir integralmente o que determina o Anexo I, incisos I a VII das Atribuições Específicas do médico, constante da Portaria 648/06 de 28/03/2006 editada pelo Ministro do Estado da Saúde; cumprir outras funções correlatas do cargo, atendendo ainda as determinações feitas pelo Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Sandovalina, 02 de Setembro de 2009.


CLAUDOMIRO FERNANDES DA SILVA
Presidente


GILMAR DE JESUS FERREIRA
Diretor Administrativo